

## **ATENÇÃO**

### **INFORMAÇÃO DO 5º REMANEJAMENTO INTERNO**

#### **PARA A DATA DE 13 DE ABRIL 2012**

##### **5º REMANEJAMENTO INTERNO**

Conforme o item 2.2.4 do edital, os remanejamentos internos serão realizados automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. **Não será permitido ao candidato permanecer na instituição de saúde inicialmente lotado se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será AUTOMÁTICO. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.**

Sendo assim, os candidatos a serem remanejados para outra instituição deverão comparecer à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongü, Recife-PE, CEP 50751-530, para assinatura de nova ata de remanejamento e da ficha de cadastro na nova instituição. **PARA ESTE MOMENTO É NECESSÁRIO TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

O remanejamento interno será realizado no dia **13 DE ABRIL de 2012** no turno da manhã. Observe o turno e horário do seu programa. O horário estabelecido para remanejamento será de 8 às 10 horas, haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos; entretanto, os remanejáveis que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim do remanejamento daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido no cronograma, para então iniciarem os seus remanejamentos. Isto significa que após as 10h30min não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).

Na impossibilidade de comparecer ao remanejamento o candidato poderá ser representado por pessoa legalmente instituída através de procuração. O **NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REMANEJÁVEIS NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ASSINATURA DA ATA DE REMANEJAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

**OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**